



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO.**

**PERÍODO CORRECIONAL.**

Foi designado o período de 05 a 07 de julho de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária da Central de Mandados de Gramado, conforme Edital nº 099/2011, situada à Rua João Carniel, nº 484, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Gramado e o Ministério Público do Trabalho.

**EQUIPE CORRECIONAL.**

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, Jussara Chamorro Petersen e Gualter Paixão Cortopassi, Assistentes Administrativos.

**CORPO FUNCIONAL.**

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados, Ricardo Orlandini (Analista Judiciário), fazendo parte da lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados Celia Cristina dos Santos Irigoien, Evandro Rodrigues Costa e Osmar Barboza Junior.

**INÍCIO DOS TRABALHOS.**

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **26 de agosto de 2010 a 05 de julho de 2011.**

**ROTINAS.**

A jurisdição do Foro Trabalhista de Gramado está dividida em 04 (quatro) setores, que foram agrupados em 02 (dois) grandes setores, quais sejam, Setores 1 e 3, que abrangem os Municípios de Gramado, Nova Petrópolis e Cambará do Sul, e Setores 2 e 4, abrangendo os Municípios de Canela, São Francisco de Paula e Jaquirana. Esta reunião dos quatro setores em dois, de acordo com o Coordenador da Central de Mandados, facilita o cumprimento dos mandados, na medida em que, a princípio, cada um deles é atendido por dois Executantes, e assim, na hipótese de ausência de um deles, por motivo de férias ou licença, o outro assume o trabalho do setor. Atualmente, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

entanto, os setores estão sendo atendidos por 03 (três) Executantes apenas, e por esta razão, de janeiro de 2011 até a data da inspeção, o revezamento entre eles está sendo feito a cada dois meses. Esclarece o Coordenador, porém, que quando da vinda do novo Executante que está sendo aguardado, será retomado o revezamento a cada seis meses. Já o sistema de plantão dos Executantes de Mandados tem escala semanal. A distribuição de mandados é feita duas vezes por semana (segunda e quarta-feira), exceção dos urgentes e do plantão, cuja distribuição é procedida de imediato, e a devolução tão logo cumprido. O prazo médio para cumprimento dos mandados é de sete dias. A este respeito, refere que a orientação da Direção do Foro de Gramado é no sentido de que tal se dê em no máximo nove dias. Relata o Coordenador, ainda, que de acordo com levantamento por ele procedido em relação ao período de 45 (quarenta e cinco) dias compreendendo os meses de maio e junho de 2011, foi verificado que 31,6% dos mandados é cumprido em até três dias, 85% em até cinco dias, e 5,7% fora do prazo, sendo que estes últimos envolvem circunstâncias especiais. É ele quem faz a verificação dos prazos de cumprimento e, na hipótese de haver algum atraso, efetua a cobrança. De qualquer sorte, segundo refere, praticamente não ocorrem atrasos no cumprimento dos mandados, e aqueles eventualmente existentes são justificados.

#### **REGISTRO DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.**

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* referente aos mandados em carga com os Executantes de Mandados no período de **26.08.2010 a 04.07.2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, como se verifica, inclusive, nas atas da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gramado. Ainda das informações contidas no *inFOR*, verifica-se que em junho de 2011 foram distribuídos pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado 107 (cento e sete) novos mandados aos Executantes e por eles devolvidos 108 (cento e oito) mandados. Já na 2ª Vara foram distribuídos 63 (sessenta e três) mandados e devolvidos 68 (sessenta e oito).

#### **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

A Central de Mandados de Gramado possui instalações próprias, contando com uma sala ampla e bem iluminada, contígua ao Serviço de Distribuição dos Feitos. As instalações são compatíveis com as necessidades de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, **RECOMENDA-SE** ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

**AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.**

**A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correccionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. Ressalta, ainda, sua satisfação em verificar o empenho dos servidores em realizar os trabalhos de forma célere e qualificada, em benefício dos jurisdicionados e operadores do direito que atuam na região.**

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
**Desembargadora Vice-Corregedora Regional**